

**OFÍCIO Nº 4171/2024-GAB/DP/DETRAN/AM**

Manaus, 13 de novembro de 2024.

Ilustríssima Senhora Conselheira  
**Yara Amazônia Lins Rodrigues**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
TCE-AM  
Av. Efigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050

Ref. Processo nº 12.196/2024  
Notificação nº 50/2024-DICAI

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos, por meio desta, as respostas aos questionamentos apresentados na notificação em epígrafe, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios e demais informações solicitadas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Colocamo-nos, ainda, à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que possam ser necessários após a análise documental do dossiê ora encaminhado.

Certos de termos atendido às solicitações, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



WENDELL WAUGHAN MONTEIRO  
Diretor-Presidente

## RELATÓRIO DE RESPOSTAS

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2024-DICAI  
PROCESSO Nº 12.196/2024

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 01:** Atraso na remessa dos informes mensais, via Sistema e-Contas.

**Situação encontrada:** Os balancetes mensais, via Sistema e-Contas, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e julho de 2023, foram encaminhados a esta Corte de Contas **FORA** do prazo estabelecido, conforme quadro demonstrativo abaixo:

COMPETÊNCIA	PRAZO ENTREGA	DATA DE ENTRADA	DIAS DE ATRASO
Janeiro	03/04/2023	03/05/2023	30
Fevereiro	02/05/2023	10/05/2023	8
Julho	29/09/2023	04/10/2023	5

**Critério Legal:** Lei Complementar nº 06/1991, art. 15, c/c o art. 20, inciso II, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 24/2000 e Resolução TCE nº 13/2015.

**Evidência:** Sistema e-Contas.

### RESPOSTA:

Informamos que o atraso ocorreu devido a falhas nos arquivos gerados pelo sistema de folha de pagamento, cujos dados estão diretamente relacionados à entrega dos balancetes, especialmente do mês de janeiro, em razão das admissões dos servidores concursados. A demora na resolução dos problemas pela empresa responsável resultou na extrapolação dos prazos estabelecidos. Esta autarquia está, no entanto, tomando as providências necessárias para regularizar a situação e cumprir o calendário de entregas.

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 02:** Ausência de encaminhamento de documentos exigidos na Prestação de Contas Anual.

**Situação encontrada:** Foi verificado pela equipe de auditoria a ausência de encaminhamento na Prestação de Contas Anual dos seguintes documentos:

- a) Demonstrativo da Despesa por Funções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;
- b) Demonstrações da Despesa por Funções, Subfunções e Programas;
- c) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
- d) Programa de Trabalho de Governo;
- e) Programa de Trabalho por Funções, Subfunções;
- f) Relação de empenho pagos no mês, especificando o número e a data da emissão da Nota de Empenho, credor, programa de trabalho, valor empenhado, valor pago e saldo de empenho.

**Critério Legal:** Resolução TCE nº 04/16; Resolução TCE nº 05/90; Lei nº 4.320/64.

**Evidência:** Prestação de Contas Anual.

## RESPOSTA:

Em anexo, seguem os documentos referendados, organizados de acordo com a ordem do achado de auditoria, para complementar a documentação já enviada na prestação de contas.

## ANEXO 01

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 03:** Esclarecimentos quanto a composição de saldo na conta “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” constante no Balanço Financeiro.

**Situação encontrada:** Foi verificado pela equipe de auditoria a existência de saldo na conta “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, no valor de **R\$ 58.126.652,39**, constante no Balanço Financeiro. Justifique e apresente documentação comprobatória.

**Critério Legal:** Artigos 83, 85 e 89 da Lei nº 4.320/64.

**Evidência:** Balanço Financeiro.

**RESPOSTA:**

Apresentamos, abaixo, a composição do valor mencionado no Achado cujo valor é oriundo da movimentação da conta contábil 2188 durante o ano 2023, referente aos valores a pagar, incluindo impostos, consignações sobre folhas de pagamento e reincorporação de valores a restituir, repasse de multas renainf entre contas. Em anexo, seguem as cópias dos documentos comprobatórios. (NL- Nota de Lançamentos)

Conta	Descrição	Valores R\$
<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVES VINCULADOS</b>		<b>58.126.532,75</b>
<b>2188101010100 - Rpps - Retenções Sobre Vencimentos E Vantagens, Aposentadorias E Pensões</b>		<b>307.272,49</b>
2188101010104 - Amazonprev - Fundo Previdenciário - FPREV		290.088,13
2188101010105 - Amazonprev - Fundo Financeiro - FFIN		17.184,36
2188101010200 - Inss		<b>5.026.571,26</b>
<b>2188101010400 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf</b>		<b>4.814.762,56</b>
2188101010401 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf - Folha Pgtb.		1.811.542,73
2188101010413 - Irrf Serviço De Terceiros - P/Pj		3.003.219,83
		<b>7.553.510,54</b>
2188101010700 - Icms		76.389,94
2188101010800 - Iss		5.853.607,04
2188101011000 - Pensao Alimentícia		98.436,37
2188101011100 - Reposição E Restituição De Folha		172.374,21
2188101011200 - Retenções de Dívidas Pessoais		1.352.702,98
<b>2188101020000 - Consignacoes Do Exercício Anterior</b>		<b>465.294,94</b>
2188101020200 - Inss		71.594,50
2188101020500 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf - Serviços De Terceiros		64.401,47
2188101020900 - Iss		206.096,23
2188101021200 - Reposição E Restituição De Folha		0,00
2188101021300 - Retenções Para Amortização De Dívidas Pessoais		0,00
2188101021400 - Multas Contratuais		123.202,74
2188104994300 - DETRAN - Recursos de Terceiros		<b>39.959.120,96</b>

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 04:** Divergência entre o Balanço Financeiro e a Relação de Restos a Pagar inscritos no exercício.

**Situação Encontrada:** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN encaminhou juntamente com a Prestação de Contas, a Relação de Restos a Pagar inscritos no exercício, a qual apresenta um saldo total no valor de **R\$ 14.64.410,73** que não coincide com o saldo registrado na conta Restos a Pagar (entre inscrições não processadas e processadas do exercício de 2023) do Balanço Financeiro, no valor de **R\$ 9.424.134,63**.

**Critério Legal:** Artigo 85, da Lei nº 4.320/64.

**Evidência:** Balanço Financeiro; Relação de Restos a Pagar inscritos no exercício.

## RESPOSTA:

Informamos que, por engano, o relatório anexado à PCA 2023, no valor de R\$14.647.410,73, contém o Demonstrativo de Restos a Pagar Processados e Não Processados. Solicitamos, portanto, a substituição desse documento pelo relatório em anexo, intitulado **Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar Efetuados no Exercício de 2023**, que apresenta o detalhamento das inscrições. Em anexo, segue o relatório correto, conforme a tabela abaixo:

<b>Tipo de Inscrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Obs.:</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	R\$8.437.270,51	Balanço Financeiro
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R\$ 986.864,12	Balanço Financeiro
<b>TOTAL</b>	<b>R\$9.424.134,63</b>	

Fonte: AFI/2023-UG 022201- RELINSCR

## ANEXO 03

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 05:** Diferença entre as despesas liquidadas e despesas pagas.

**Situação encontrada:** Foi verificado pela equipe de auditoria a diferença no valor de **R\$ 993.035,66** detectada entre as despesas liquidadas e despesas pagas no saldo da conta “Pessoal e Encargos Sociais”.

**Critério Legal:** Artigos 83, 85 e 89 da Lei nº 4.320/64.

**Evidência:** Balanço Financeiro.

## RESPOSTA:

Em relação a este Achado, esclarecemos que o valor apurado consta no Balanço Orçamentário, conforme detalhado abaixo:

O valor de R\$993.035,66 refere-se a parcelas de INSS não pagas em 2023, distribuídas nas competências de março/2023 (01), outubro/2023 (01), novembro/2023 (04) e dezembro/2023 (08), conforme o relatório de execução de despesas em anexo. Os valores referentes aos meses anteriores a dezembro foram quitados em 2024, sendo que a competência de dezembro, com vencimento em 19/01/2024, foi devidamente paga.

Os valores de março e outubro referem-se a retenções sobre rescisões trabalhistas, que apresentaram divergências identificadas no sistema e-Social, estando atualmente em análise para pagamento ou ajustes nos valores devidos.

## Quadro Demonstrativo

Despesa	Despesas Liquidadas (A)	Despesas Pagas (B)	Diferença (A-B)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 26.937.876,04	R\$ 25.944.840,38	R\$ 993.035,66



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2023

Unidade Gestora: 022201-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Gestão: 00002 - AUTARQUIA  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2023

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Líquidas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>179.580.000,00</b>	<b>253.715.930,69</b>	<b>236.406.066,68</b>	<b>228.020.158,17</b>	<b>226.814.736,79</b>	<b>17.309.864,01</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.007.000,00	28.332.744,89	26.937.876,04	26.937.876,04	25.944.840,38	1.394.868,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.573.000,00	225.383.185,80	209.468.190,64	201.082.282,13	200.869.896,41	15.914.995,16
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>1.064.619,86</b>	<b>1.042.679,70</b>	<b>991.317,70</b>	<b>689.059,04</b>	<b>21.940,16</b>
INVESTIMENTOS	10.000.000,00	1.064.619,86	1.042.679,70	991.317,70	689.059,04	21.940,16
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)</b>	<b>189.580.000,00</b>	<b>254.780.550,55</b>	<b>237.448.746,38</b>	<b>229.011.475,87</b>	<b>227.503.795,83</b>	<b>17.331.804,17</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>189.580.000,00</b>	<b>254.780.550,55</b>	<b>237.448.746,38</b>	<b>229.011.475,87</b>	<b>227.503.795,83</b>	<b>17.331.804,17</b>
<b>SUPERÁVIT (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>7.462.789,16</b>	<b>8.803.965,05</b>			<b>(1.341.175,89)</b>
<b>TOTAL (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>189.580.000,00</b>	<b>262.243.339,71</b>	<b>246.252.711,43</b>	<b>229.011.475,87</b>	<b>227.503.795,83</b>	<b>15.990.628,28</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS  
  
Adriana Braga Rocha  
Secretaria Administrativa e Financeira

Heriberto da Silva Damasceno  
Contador  
CPF: 314.242.362-15  
CRC-AM - 009525/O-7

## ANEXO 04

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 06:** Divergência entre o Inventário de Bens Patrimoniais e o Balanço Patrimonial.

**Situação Encontrada:** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN encaminhou juntamente com a Prestação de Contas, o Inventário de Bens Patrimoniais, o qual apresenta um saldo no valor de **R\$ 10.446.160,30**, que não coincide com o saldo registrado na conta Imobilizado do Balanço Patrimonial, no valor de **R\$ 34.284.081,39**.

**Critério Legal:** Artigo 94, da Lei nº 4.320/64.

**Evidências:** Inventário de Bens Patrimoniais; Balanço Patrimonial.

## RESPOSTA:

Esclarecemos que a composição do patrimônio desta autarquia está apresentada no quadro abaixo, extraído do último balancete de 2023. No entanto, ainda estamos empenhados em atualizar nosso sistema de controle patrimonial, devido às pendências acumuladas das gestões anteriores.

Atualmente, estamos realizando uma busca detalhada pelos documentos e informações relacionadas às aquisições, além de concluir o levantamento dos bens inservíveis. Somente após a conclusão dessas etapas será possível atualizar o sistema AJURI e, conseqüentemente, o sistema AFI, com ênfase na área de Contabilidade.

Informamos que novas portarias foram emitidas, designando membros responsáveis para dar continuidade ao inventário e ao desfazimento de bens, com o objetivo de realizar os ajustes contábeis necessários.

Recentemente, recuperamos os documentos dos bens imóveis, que serão inseridos no controle patrimonial gerenciado pela SEAD-AM, a fim de gerar os relatórios pertinentes. Ressaltamos que esses imóveis ainda precisam passar por reavaliação, que será realizada por profissionais ou empresas especializadas no setor imobiliário.

<b>Composição Imobilizado</b>	
<b>Contas Contábeis</b>	<b>Valor</b>
<b>123100000000 - Bens Moveis</b>	
1231101000000 - Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	R\$ 2.784.652,40
1231102000000 - Bens De Informatica	R\$ 2.937.507,78
1231103000000 - Moveis E Utensilios	R\$ 4.363.570,90
1231104000000 - Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicacao	R\$ 447.264,68
1231105000000 - Veiculos	R\$ 819.376,00
1231199000000 - Demais Bens Moveis	R\$ 8.361.079,37
<b>TOTAL (1)</b>	<b>R\$ 19.713.451,13</b>
<b>Conta Contábil</b>	<b>Valor</b>
<b>1238101000000 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis</b>	<b>R\$ 3.419.844,88</b>
<b>TOTAL (2)</b>	<b>R\$ 3.419.844,88</b>
<b>TOTAL GERAL APÓS DEPRECIÇÕES (1-2)</b>	<b>R\$ 16.293.606,25</b>
<b>1232100000000 - Bens Imoveis- Consolidação</b>	<b>Valor</b>
1232101010000 - Imóveis Residenciais/Comerciais	R\$ 12.990.475,33
<b>1232106000000 - Bens Imóveis Em Andamento</b>	R\$ 4.999.999,81
<b>TOTAL (2)</b>	<b>R\$ 17.990.475,14</b>
<b>TOTAL GERAL ( 1 + 2 )</b>	<b>R\$ 34.284.081,39</b>

Fonte: Balancete Geral 12.2023 - AFI

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 07:** Ausência do Termo de Responsabilidade em relação aos Bens Patrimoniais.

**Situação Encontrada:** Foi verificado pela equipe de auditoria a inexistência de Termo de Responsabilidade do gestor em relação aos Bens Patrimoniais do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

**Critério Legal:** Artigo 70 da Constituição Federal/88; Artigo 94 da Lei nº 4.320/64; inciso II, art. 75, da Lei nº 4320/1964, c/c art. 78 e 94 da mesma lei e Artigo 87 do Decreto Lei nº 200/67.

**Evidência:** Inventário de Bens Patrimoniais.

## RESPOSTA:

Anexamos a este relatório cópias dos Termos de Responsabilidade, em cumprimento ao referido Achado.

## ANEXO 05

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 08:** Divergência entre o Inventário do Estoque de Materiais existentes no Almoxarifado e o Balanço Patrimonial.

**Situação Encontrada:** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN encaminhou juntamente com a Prestação de Contas, o Inventário do Estoque de Materiais existentes no Almoxarifado, o qual apresenta um saldo no valor de **R\$ 9.542.126,55**, que não coincide com o saldo registrado na conta Estoques do Balanço Patrimonial, no valor de **R\$ 9.550.651,56**.

**Critério Legal:** Artigo 94, da Lei nº 4.320/64.

**Evidências:** Inventário do Estoque de Materiais existentes no Almoxarifado; Balanço Patrimonial.

## RESPOSTA:

Informamos que o relatório anexado à PCA 2023, no valor de R\$ 9.542.126,55, foi enviado de forma equivocada. Solicitamos, portanto, a substituição deste pelo relatório em anexo, intitulado **Movimento Consolidado Contábil**, que apresenta as movimentações detalhadas por grupo de material realizadas no exercício de 2023.

Anexamos também a ficha razão da conta **Material de Consumo – 1156101000000**, cópias das Notas de Lançamento e o respectivo relatório de janeiro a dezembro de 2023, totalizando o valor final de R\$ 9.550.651,56, conforme o Balanço Patrimonial em 31/12/2023.

## ANEXO 06

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 09:** Ausência de Declarações de Bens atualizadas.

**Situação encontrada:** Foi verificado pela equipe de auditoria a ausência de encaminhamento das Declarações de Bens atualizadas dos servidores que exercem cargos comissionados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

**Critério Legal:** Art. 13, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.429/92 e art. 289, § 1º e § 2º, da Resolução nº 04/2002-TCE.

**Evidência:** Prestação de Contas Anual.

---

## RESPOSTA:

Encaminhamos as declarações dos servidores que ocupam cargos comissionados, a fim de atender ao referido Achado. As declarações estão devidamente relacionadas e seguem em anexo.

## ANEXO 07

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 10:** Ausência do Plano de Carreira e/ou Criação de Cargos.

**Situação Encontrada:** Foi verificado pela equipe de auditoria a ausência de encaminhamento do Plano de Carreira e/ou Criação de Cargos com o devido instrumento legal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

**Critério Legal:** Art. 39, §§ 1º, 8º e 61, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal.

**Evidência:** Prestação de Contas Anual.

---

## RESPOSTA:

Encaminhamos, através do ofício nº 4143/2024-GAB/DO/DETRAN-AM, em anexo, cópia da Lei de criação do PCCR desta autarquia.

## **ANEXO 08**

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 11:** Admissão de Pessoal, exceto Cargos Comissionados.

**Situação Encontrada:** Informar se houve, no exercício de 2023, a admissão de pessoal, exceto cargos comissionados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, se houver, adicione cópia do ofício de encaminhamento ao TCE/AM; se não houver, declare por escrito este fato.

**Critério Legal:** Arts. 259 e 260, da Resolução TCE nº 04/2002.

---

### **RESPOSTA:**

Informamos que, no ano de 2023, neste órgão, não houve nomeação em cargo comissionado, mas tão somente admissão de pessoal em cargo efetivo, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 0001/2022, conforme descrito no Ofício nº 4137/2024-GAB/DP/DETRAN-AM pelo que anexamos cópia dos editais, decretos de nomeações e lista de servidores, devidamente informados no sistema e-contas em atos de pessoal.

## **ANEXO 09**

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 12:** Concessão de aposentadoria ou pensões.

**Situação Encontrada:** Informar se houve, no exercício de 2023, a concessão de aposentadoria ou pensões no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, se houver, adicione cópia do ofício de encaminhamento ao TCE/AM; se não houver, declare por escrito este fato.

**Critério Legal:** Arts. 264 e 267, da Resolução TCE nº 04/2002.

---

### **RESPOSTA:**

DECLARARMOS que não houve concessão de aposentadorias efetuadas por esta autarquia no ano de 2023. Pelo que anexamos ofício nº 4140/2024-GAB/DP/DETRAN-AM.

## ANEXO 10

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 13:** Justificar e/ou esclarecer a ausência de documentos que comprovem a implantação do Programa Compliance, na estrutura organizacional do DETRAN.

**Situação encontrada:** Constatou-se a ausência de documentos necessários para implantação do programa da Compliance.

**Evidência:** Prestação de Contas Anual.

---

## RESPOSTA:

Esclarecemos o fato por meio do Ofício nº 4167/2024-GAB/DP/DETRAN-AM, em anexo.

## ANEXO 11

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 14:** Dos Veículos:

**13.1.** Encaminhar, por meios digitais, cópia do quadro demonstrativo do quantitativo da frota de veículos oficiais próprios e locados que servem ao órgão (terrestres, fluviais) contendo: A Marca do Veículo, Modelo do Veículo, Placa do Veículo, Estado de Conservação do Veículo.

**13.2.** Informar a situação geral dos veículos:

- a) Como é realizado o controle de entrada e saída dos veículos do órgão?
- b) Como é realizado o controle de consumo de combustíveis dos veículos?
- c) Como é efetivado o controle de manutenção e reparos (troca de peças sobressalentes e pneus dos veículos)?

**Critério Legal:** Arts. 62, 63, §2º, alíneas I, II, III da Lei nº 4.320/64; Princípio da eficiência.

---

## RESPOSTA:

**14.1 Resposta:** Seguem, abaixo, demonstrativos da frota de veículos:



## Veículos Próprios:

Marca/Modelo	Nº Placa	Cor	Finalidade	Estado	Lic.	Nº Tombo
VW/VOYAGE	JXN-8681	Preta	Transporte s	Bom	2023	9441
VW/VOYAGE	JXN-8871	Preta	Transportes	Bom	2023	9442
GM/AGILE	OAF-7149	Preta	Transportes	Bom	2023	10033
FIAT/DUCATO	NOS-9890	Branc a	Transportes	Bom	2023	9277
GM/S10	JXL-4524	Preta	Transportes	Bom	2023	8725
FORD/FOCUS	PHK-3647	Cinza	Transportes	Bom	2023	11824
RENAULT CLIO	JXQ-4105	Cinza	Transportes	Bom	2023	8723
YBR 125	JXS -0697	Preta	---	Inservível	2023	8272
YBR 125	JXS -0727	Preta	---	Inservível	2023	8273
YBR 125	JXS -0717	Preta	---	Inservível	2023	8270
LANDER XTZ 250	JXU-5934	Preta	Área de vistoria	Bom	2023	8793
LANDER XTZ 250	JXU-5814	Preta	Área de vistoria	Bom	2023	8781
LANDER XTZ 250	JXU-5504	Preta	Área de vistoria	Bom	2023	8778
LANDER XTZ 250	JXU-5884	Preta	Área de vistoria	Bom	2023	8794
LANDER XTZ 250	JXU-5704	Preta	Área de vistoria	Bom	2023	8785
LANDER XTZ 250	JXU-5844	Preta	---	Inservível	2023	8790
LANDER XTZ 250	JXU-5984	Preta	Área de vistoria	Bom	2023	8787
LANDER XTZ 250	JXU-5564	Preta	---	Inservível	2023	8783
LANDER XTZ 250	JXU-6014	Preta	---	Inservível	2023	8791

## Veículos Locados

Marca/Modelo	Placa	Cor	Finalidade	Conserv.	Ano/Mod	Licenc.	Locadora
--------------	-------	-----	------------	----------	---------	---------	----------



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

VW/ TAOS	QZV-0B86	Prata	Dir. Presidente	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/AMAROK	QZA-6F10	Preto	Dir. Presidente	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/AMAROK	QZA-6F00	Branco	Chefia de Gabinete	Bom	2021/21	2023	SETA
VW/AMAROK	QZC-1B50	Cinza	Dir. Administrativo	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/AMAROK	QZA-6F70	Prata	Transporte	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/AMAROK	QZL-4D16	Branco	OPERACIONAL	Bom	2021/21	2023	SETA
VW/AMAROK	QZJ-6J56	Branco	Fiscalização	Bom	2021/21	2023	SETA
VW/AMAROK	QZA-6F60	Branco	Gab. De Perícia	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/AMAROK	QZK-1F46	Branco	Diretor Técnico	Bom	2021/21	2023	SETA
VW/VIRTUS	QZH-0G62	Branco	TI	Bom	2022/21	2023	SETA
VW/VIRTUS	QZK-5G45	Branco	Assessoria	Bom	2022/22	2023	SETA
VW/VIRTUS	PHT-7I13	Branco	Assessoria	Bom	2022/23	2023	SETA
VW/VIRTUS	QZK-5G35	Branco	Assessoria	Bom	2022/24	2023	SETA
VW/VIRTUS	PHU-8I33	Branco	FISCALIZAÇÃO	Bom	2022/26	2023	SETA
VW/VIRTUS	QZN-0H73	Branco	Transporte	Bom	2022/27	2023	SETA
VW/VIRTUS	PHU-8I13	Branco	DIR TÉCNICA	Bom	2022/28	2023	SETA
VW/VIRTUS	QZK-5G95	Branco	Ger. De Orçamento	Bom	2022/22	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZO-0B55	Branco	NAVAT	Bom	2022/23	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZD-4F05	Branco	Ger. CRT	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZN-3A34	Branco	TRANSPORTE	Bom	2021/22	2023	SETA



VW/VOYAGE	QZP-9D47	Branco	Posto de vistoria	Bom	2020/21	2023	SETA
VW/VOYAGE	PHY-5F45	Branco	PATRIMONIO	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZM-5G54	Branco	Assessoria	Bom	2021/23	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZO-0A95	Branco	T.I	Bom	2022/23	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZD-4F75	Branco	CRT	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZO-0B25	Branco	FISCALIZAÇÃO	Bom	2022/23	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZL-4D16	Branco	Operacional	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZA-0A15	Branco	Controladoria	Bom	2022/23	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZO-5B24	Branco	Junta Médica	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZD-4E55	Vermelho	COMUNICAÇÃO	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/VOYAGE	QZD-4D85	Preto	Ger. de Transporte	Bom	2021/22	2023	SETA
VW/SAVEIRO	QZF-6A14	Branco	Ger. de Logística	Bom	2022	2023	SETA
VW/SAVEIRO	QZG-6F04	Branco	FISCALIZAÇÃO	Bom	2022	2023	SETA
GM/ONIX	QZA-6E20	Branco	ASSESSORIA	Bom	2022/23	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHX-4099	Verde	Detran/Maués	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHK-2272	Preto	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHK-2302	Preto	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHP-7621	Branco	Operacional	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	QZG-3B23	Verde	Operacional	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHP-7911	Preto	TRANSPORTE	Bom	2021	2023	SETA



HONDA/XRE 300	PHP-7921	Preto	FISCALIZAÇÃO	SINISTRO (PERDA TOTAL)	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHV-0379	Preto	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHV-0429	Verde	DT	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHW-0519	Branco	OPERACIONAL	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHV-0459	Verde	Detran/Maués	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHP-7671	Branco	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHP-7981	Verde	Transportes	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHK-2292	Preto	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHP-7951	Verde	OPERACIONAL	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHP-7961	Preto	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHK-2262	Preto	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHP-7701	Verde	OPERACIONAL	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHP-7641	Preto	Operacional	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHV-0419	Verde	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	PHP-7941	Verde	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	QZN-9196	Cinza	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	QZN-9J46	Cinza	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	QZO-1J86	Cinza	Transportes	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	QZP-4H26	Vermelho	DT	Bom	2021	2023	SETA
HONDA/XRE 300	QZQ-6C26	Cinza	FISCALIZAÇÃO	Bom	2021	2023	SETA

vw/Plataforma	QZA-3G90	Branco	Operacional	Bom	2021	2023	SETA
vw/Plataforma	PHK-0448	Branco	Operacional	Bom	2021	2023	SETA
vw/Plataforma	QZT-9I70	Branco	Operacional	Bom	2021	2023	SETA
vw/Plataforma	QZA-3H30	Branco	Operacional	Bom	2021	2023	SETA
vw/Plataforma	PHF-3159	Branco	Operacional	Bom	2021	2023	SETA
vw/Plataforma	QZN-9H49	Branco	Operacional	Bom	2021	2023	SETA
VW/MICRO ONIBUS	OAK-2567	Branco	Operacional	Bom	2021	2023	SETA
VW/MICRO ONIBUS	OAK-2547	BRANCO	Operacional	BOM	2021	2023	SETA
TRANSFORMER	OAN-2616	AMARELO	Operacional	BOM	2021	2023	SETA

14.2 a) Como é realizado o controle de entrada e saída dos veículos do órgão?

**RESPOSTA:** A Subgerência de Transporte do DETRAN/AM é responsável pela gestão de todos os veículos da frota orgânica do órgão, bem como dos veículos locados. Destacamos que cada gerência e/ou diretoria que dispõe de veículos possui um controle de entrada e saída, conforme o modelo de controle em anexo. Esse procedimento é realizado manualmente, uma vez que ainda não dispomos de um sistema informatizado.

Em razão dos decretos estaduais nº 4795/23 e nº 48878/23, que estabelecem medidas para a contenção de gastos e restrições para novos contratos, não conseguimos viabilizar a implementação de um sistema informatizado de controle de entrada e saída de veículos. Nossa intenção é adotar um sistema automático, com cancela eletrônica e leitura de placas, para otimizar a gestão e o controle da frota de viaturas, melhorando assim a eficiência do processo.

## ANEXO 12

14.2 b) Como é realizado o controle de consumo de combustíveis dos veículos;

**RESPOSTA:** O controle de abastecimento dos veículos de uso oficial do órgão é gerido pela SEAD/AM, por meio dos cartões VALE CARD, que disponibilizam cotas específicas de combustível para cada veículo. A Subgerência de Transporte é responsável exclusivamente pela gestão da frota.

14.2 c) Como é efetivado o controle de manutenção e reparos (troca de peças sobressalentes e pneus dos veículos)

**Resposta:** A manutenção é feita de forma periódica a cada 5.000 km e/ou a cada dois meses, essa revisão consiste em troca de óleo, filtros, partilhas de freio e ou outro serviço que se faça necessário. Quanto aos pneus, a cada 25.000 km, ou quando ocorrer algum sinistro (Danos a estrutura da roda e dos pneus). Após a constatação da necessidade de manutenção dos veículos, é aberto um pedido de manutenção via e-mail (Vide exemplo **em anexo**) para a empresa prestadora de serviço de manutenção, e após análise de orçamento ela efetua o reparo no veículo em sua oficina credenciada.

## ANEXO 13

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 15:** Indício de acúmulo de Cargos Públicos.

**Situação Encontrada:** Foi constatado pela equipe de auditoria através de Relatório extraído do Sistema e-Contas, que há servidor com indício de acúmulo de Cargos Públicos no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AM e outros Entes do Estado do Amazonas, contrariando o artigo 37, incisos II e XVI, da CF/88.

Matrícula	CPF/Nome	Admissão	Cargo/Vínculo	Unidade Gestora	CH	Competência	Remuneração Bruta
1011458J	20997485434 - GIBSON ALVES DOS SANTOS	28/01/2019	MEMBRO DO CETRAN - Membro de comissão	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	20	202007	§ 3.110.00
1011458G	20997485434 - GIBSON ALVES DOS SANTOS	18/10/2005	PSICOLOGO-PSI-P.S.N.S.-A - Estatutário	Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM	30	202007	§ 6.916.95
1011458I	20997485434 - GIBSON ALVES DOS SANTOS	13/04/1998	PSI-II - Estatutário	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP	30	202007	§ 3.050.49
							§ 13,077.44

**Critério Legal:** Art. 37, incisos II e XVI, da Constituição Federal/88.

**Evidência:** Sistema e-Contas.

**RESPOSTA:**

Informamos que o servidor Gibson Alves dos Santos não fazia mais parte do nosso quadro de servidores em 2023. Ele integrou o quadro do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas – CETRAN/AM, na qualidade de representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP), tendo sido dispensado de suas funções conforme o Decreto Estadual de 29 de junho de 2021. Em anexo, encaminhamos cópia do referido decreto.

## ANEXO 14

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 16:** Pagamento de juros e multas.

**Situação encontrada:** Foi verificado pela equipe de auditoria a ocorrência de pagamento de juros e multas, causando danos ao erário, conforme evidenciado abaixo:

EMPENHO	CREDOR	VALOR (R\$)
089/2023	Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS	996,68
406/2023	Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS	6.377,27
1002/2023	Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS	1.188,29
1151/2023	Fundação AMAZONPREV	173,77

**Critério Legal:** Art. 37, §5º, da Constituição Federal/88.

**Evidência:** Relação de empenhos referente ao exercício de 2023, extraída do sistema e-Contas.

## RESPOSTA:

Esclarecemos que os pagamentos de multas e juros ocorreram devido a falhas no nosso controle interno de pagamentos. Para corrigir essa situação, realizamos ajustes na divisão de tarefas no setor financeiro, com a transferência de servidores de outras áreas para reforçar nossa equipe e garantir o acompanhamento adequado dos pagamentos. Essa medida visa evitar a ocorrência de despesas semelhantes no futuro.

NE	Destinatário	Vencimento do INSS	Data do Pagamento



089/2023	RVS Serviços de Construção Civil EIRELI	20.01.2023	01.02.2023
406/2023	PH Construções Ltda	20.12.2022	14.03.2023
1002/2023	FOLHA PGTO 04.2024	20.05.2023	28.06.2023
1151/2023	AMAZON PREV 05.2023	05.06.2023	16.06.2023

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 17:** Ausência de documentos nas fases internas dos procedimentos licitatórios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

**Situação encontrada:** Constatou-se a ausência de documentos necessários para o efetivo controle e fiscalização da execução contratual, considerando a carência de dados nos processos licitatórios, conforme segue:

- Ausência de Termo de Referência com aprovação de autoridade competente;
- Ausência de justificativa, pela autoridade competente, da necessidade da contratação;
- Ausência de comprovante de recolhimento por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**Critério Legal:** Arts. 1º, §4º e 14, II, do Decreto nº 10.024/2019; Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

**Evidência:** Demonstrativo de Processos Licitatórios realizados no exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

Pregão Eletrônico nº	Objeto	Contratado	Valor (R\$)
01.03.022201.013958/2023-65 - DETRAN	A Contratada obriga-se a fornecer os serviços de assessoramento jurídico e técnico quanto a aplicação da Lei n.º 13.7079/2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (GLPD). Para adequação do Departamento Estadual de Transito do Amazonas. DETRAN/AM	Ribeiro & Feitoza Advogados.	4.708.300,92 (12 meses).
01.03.022201.015614/2023-90 - DETRAN	A Contratada obriga-se a prestar serviços de locação	J. Pinto de Andrade	2.524.800,00 (12 meses)



	de equipamentos de informática, devidamente instalados com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades deste Órgão.	Sobrinho & CIA LTDA	
--	--	---------------------	--

**RESPOSTA:** Reportando-nos ao Processo nº **01.03.022201.013958/2023-65–DETRAN/AM**, acima citado, informamos que após analisar o referido processo, constatamos a existência nos autos dos documentos citados, conforme abaixo:

Item A - Documento anexo às fls. 164 até 189;

Item B - Documento anexo às fls. 164 até 189, item número 2.

**Segue anexo cópia dos documentos.**

Item C - Quanto a este item do referido processo, informamos que na execução dos contratos **não possui dedicação de mão de obra** exclusiva, conforme § 3º, artigo 121 da Lei nº 14.133/2021, portanto não há exigência do item citado.

## ANEXO 15

Reportando-nos ao Processo nº **01.03.022201.015614/2023 – 90/DETRAN/AM**, informamos que após analisar o referido processo, constatamos a existência nos autos dos documentos citados, conforme abaixo:

ITEM A - Documento anexo às fls. 28 até 46;

ITEM B - Documento anexo às fls. 28 até 46, item 3.

ITEM C- Quanto a este item informamos que o objeto do contrato é **LOCAÇÃO** de bens móveis, não cabendo assim a exigência contida no § 3º, artigo 121 da Lei nº 14.133/2021.

**Segue anexo cópia dos documentos.**

## ANEXO 15

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 18:** Ausência de documentos nas fases internas dos procedimentos licitatórios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

**Situação encontrada:** Constatou-se a ausência de documentos necessários para o efetivo controle e fiscalização da execução contratual, considerando a carência de dados nos processos licitatórios, conforme segue:

- a) Ausência da comprovação da Publicação do Edital resumido;
- b) Ausência de Parecer Jurídico aprovando a minuta do contrato;
- c) Ausência de manifestação do Controle Interno;
- d) Ausência do ato de designação de servidor para atuar como fiscal.

**Critério Legal:** Arts. 38 e 67, da Lei nº 8.666/93.

**Evidência:** Demonstrativo de Processos Licitatórios realizados no exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

Pregão Eletrônico nº	Objeto	Contratado	Valor (R\$)
01.03.011210.002175/2024-01	O Contratado obriga-se a prestar ao Contratante os serviços itinerantes para campanhas educacionais de trânsito, monitoramento, fiscalização e autuação viária, implementadas com tecnologias integradas, com fornecimento de profissionais, equipamentos operacionais e unidades móveis customizadas	Guimarães Fernandes Ltda	119.400.000,00

## RESPOSTA:

Reportando-nos ao **Processo nº 01.03.022201.002175/2024-01/DETRAN/AM**, informamos que após analisar o referido processo, constatamos a existência nos autos dos documentos citados, conforme abaixo:

ITEM A - Nos processos de contratação via licitação pública, o Edital é previamente elaborado pelo Centro de Serviços Compartilhados (CSC). A publicidade é assegurada por meio da publicação de um extrato, que informa o número do Pregão, a data e hora do certame, bem como o endereço eletrônico onde o Edital está disponível. Essa publicação é realizada pelo próprio Órgão em seu site oficial, sendo que o documento mencionado encontra-se anexado aos autos às fls. 689 do processo 01.03.022201.002175/2024-01/DETRAN/AM.

ITEM B – Informamos o referido documento se encontra devidamente inserido no processo mencionado acima, às fls. 427 a 431.

ITEM C – Informamos que o referido documento se encontra acostado ao processo.

ITEM D – Item anexado aos autos conforme solicitado às fls. 1032.

**Segue anexo cópia dos documentos.**

## ANEXO 16

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 19:** Ausência de documentos nas fases internas dos contratos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

**Situação encontrada:** Constatou-se a ausência de documentos necessários para o efetivo controle e fiscalização da execução contratual, considerando a carência de dados nos contratos, conforme segue:

- a) Ausência de Publicação Resumida do instrumento de Contrato;
- b) Ausência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, a fim de comprovar a capacidade da contratada à prestação dos serviços solicitados;
- c) Ausência de Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte do representante da Administração especialmente designado.

**Critério Legal:** Arts. 31, 61 e 67, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**Evidência:** Relação de Contratos e Ajustes firmados no exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

Contrato nº	Objeto	Contratado	Valor (R\$)
17/2023	O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação da CNH - Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda	A C Nunes Eireli	468.900,00
32/2023	Por força deste contrato a contratada obriga-se a prestar ao contratante os serviços de locação de 04 (quatro) empilhadeiras a gás	WF Control Apoio à Gestão de Saúde e Atividades	1.866.960,00
40/2023	Por força deste contrato a Contratada obriga-se a fornecer ao Contratante os serviços de locação de equipamentos de informática	J Pinto de Andrade Sobrinho e Cia. Ltda	12.624.000,00

**RESPOSTA:**

**Em atenção ao Termo de Contrato nº 17/2023 firmado junto a empresa A C NUNES EIRELI, informamos o quanto segue abaixo:**

Item A – Informamos que o referido documento se encontra devidamente inserido no processo de contratação do Termo de Contrato n 017/2023, às fls. 221.

Item B - Da mesma forma, o documento relativo à qualificação técnica se encontra acostado aos autos as fls. 158 até 169.

Item C – Anexamos relatórios de acompanhamento de fiscalização.

**Em atenção ao Termo de Contrato nº 032/2023 firmado junto a empresa WF CONTROL, informamos o quanto segue abaixo:**

Item A - Informamos que o referido documento, encontra-se devidamente inserido no processo de contratação do Termo de Contrato nº 032/2023, às fls. 217.

Item B - Da mesma forma, o documento relativo à qualificação técnica se encontra acostado aos autos as fls. 158 até 169.

Item C – Anexamos relatórios de acompanhamento de fiscalização.

**Em atenção ao Termo de Contrato nº 040/2023 firmado junto a empresa J PINTO DE ANDRADE, informamos o quanto segue abaixo:**

Item A - Informamos que o referido documento, encontra-se devidamente inserido no processo de contratação do Termo de Contrato n 017/2023, às fls. 221.

Item B - Da mesma forma, o documento relativo à qualificação técnica se encontra acostado aos autos as fls. 116 até 140.

Item C – Anexamos relatórios de acompanhamento de fiscalização.

## **ANEXO 17**

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 20:** Ausência de documentos nas fases internas dos contratos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

**Situação encontrada:** Constatou-se a ausência de documentos necessários para o efetivo controle e fiscalização da execução contratual, considerando a carência de dados nos contratos, conforme segue:

- a) Ausência de indicação do recurso para despesa e comprovação da existência de previsão de recurso orçamentários (com indicação das respectivas rubricas) que

asseguem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro;

- b) Não constam nos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados e compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública;
- c) Ausência de Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte do representante da Administração especialmente designado.

**Critério Legal:** Arts. 14, 23 e 38, da Lei nº 8.666/93.

**Evidência:** Relação de Contratos e Ajustes firmados no exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

Contrato nº	Objeto	Contratado	Valor (R\$)
2/2023	Por força deste contrato a contratada, obriga-se a fornecer ao contratante, os serviços especializados na prestação de serviços de digitalização de documentos	Horizon Gestão Empresarial e Soluções Tecnológicas	1.152.500,00
21/2023	Este contrato tem por objetivo a locação de um espaço comercial	Ako Administradora de Imóveis Ltda	180.000,00
42/2023	Por força deste contrato a Contratada obriga-se a fornecer ao Contratante os serviços especializados em tecnologia da informação e comunicação (TIC) para realizar serviços de otimização, modernização e gestão integrada em tecnologia da informação para a Contratante	Lamppit Solutions Tecnologia Ltda	3.420.000,00

## RESPOSTA:

**RESPOSTA:** Em atenção ao **Termo de Contrato nº 002/2023** – DETRAN/AM, firmado junto a empresa Horizon Gestão Empresarial e Soluções Tecnológicas, temos a responder o que segue:

Item A - Item acostado aos autos do processo de contratação do Termo de Contrato nº 002/2023, às fls. 231.

Item B - Da mesma forma, os documentos relativos a comprovação de preços estão apensos aos autos do processo de contratação, podendo ser comprovado às fls. 85.

Item C – Seguem, anexos, os relatórios de acompanhamento de fiscalização.

Em atenção ao **Termo de Contrato nº 021/2023** – DETRAN/AM, firmado junto a empresa Ako Administradora de imóveis, temos a responder o quanto segue abaixo:

Item A - Documento acostado aos autos do processo de contratação do Termo de Contrato nº 021/2023, às fls. 174.

Item B - Da mesma forma, os documentos relativos à comprovação de preços estão apensos aos autos do processo de contratação, podendo ser comprovado às fls. 9.

Item C – Anexamos relatórios de acompanhamento de fiscalização.

Em atenção ao **Termo de Contrato nº 042/2023** – DETRAN/AM, firmado junto a empresa Lamppit Solutions, temos a responder o quanto segue abaixo:

Item A - O documento acostado aos autos do processo de contratação do Termo de Contrato nº 042/2023, às fls. 33 é o documento indicativo de recurso orçamentário.

Item B - Da mesma forma, os documentos relativos à comprovação de preços estão apensos aos autos do processo de contratação, podendo ser comprovado às fls. 210 até 216.

Item C – Informamos que não houve pagamento para este contratado no ano de 2023.

## **ANEXO 18**

**ACHADO DE AUDITORIA Nº 21:** Ausência de documento nas fases internas dos contratos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

**Situação encontrada:** Foi verificado pela equipe de auditoria que as prorrogações dos ajustes não foram lastreadas em pesquisa de preços, portanto, se faz necessário anexando o processo administrativo de prorrogação do ajuste, que todo o aditivo de contrato efetuado seja lastreado em pesquisa de preços, capaz de evidenciar a vantagem para Administração Pública.

**Critério Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Evidência:** Relação de Contratos e Ajustes firmados no exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

Ajuste nº	Objeto	Contratado	Valor (R\$)
1º TA CT 43/2022	O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2023 até 15/07/2024, com base na cláusula quinta do Contrato nº 043/2022-DETRAN/AM	Clínica de Trânsito Presidente Figueiredo Eireli	100.074,00
2º TA 17/2021	O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos valores pagos ao contratado, acerca dos serviços de exames médico-psicológico, a contar de 10/10/2023 até 02/12/2023, conforme acordado entre as partes	Dias e Vasconcelos Clínica Médica Psicológica Ltda	30.500,00
3º TA CT 16/2021	Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 016/2021-DETRAN/AM, a contar de 07/10/2023 até 07/10/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens	Trevo Turismo Ltda	1.511.168,00
4º TA CT 8/2019	O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023 até 01/11/2024	Probank Segurança de Bens e Valores Eireli	160.514,64

## RESPOSTA:

A pesquisa de preços para prorrogação de contratos está em fase de implementação neste órgão, com o objetivo de ser incorporada aos processos administrativos futuros. Essa medida garantirá uma análise de valores mais precisa e atualizada, assegurando que os preços estejam em conformidade com os parâmetros de mercado, além de promover maior eficiência e transparência nas contratações.

Este é o relatório referente à Notificação nº 50/2024-DICAI, no âmbito do Processo nº 12.196/2024-TCE-AM.

*Damasceno*  
Herbison da Silva Damasceno  
Contador  
CPF: 314.242.362-15  
CRC-AM - 009528/O-7

Despacho do Gestor Público - Titular da Pasta:

Acolho o relatório apresentado e encaminho ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Manaus, 15 de novembro de 2024.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor-Presidente

DETRAN-AM